

# Equipamentos adequados podem salvar vidas de crianças no trânsito

REPRODUÇÃO/INTERNET

Amanhã se comemora o Dia das Crianças. Um alerta pode ajudar a salvar vidas, quando o assunto é o transporte dos pequenos nos veículos. Itens de segurança como bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação são exigidos pela lei e devem ser instalados de forma adequada, pois podem reduzir em até 71% o risco de morte em um acidente, de acordo com a ONG Criança Segura.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas neste Código configura infração gravíssima com multa de R\$ 293,47, mais sete pontos na CNH. Pode ainda ocasionar a retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.

De acordo com uma resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), todas as crianças de até 10 anos que não tenham atingido 1,45 metro devem andar no banco de trás do carro. Importante ressaltar que, até que se complete esta idade, a criança também não pode andar nas garfadas de motos.

Para os automóveis, o tipo de equipamento obrigatório depende da idade e do tamanho da criança: primeiro o bebê conforto, depois a cadeirinha, seguida do assento de elevação e, por último, apenas o cinto de segurança.

Desenvolvido para ser o melhor aplicativo para quem dirige, o Zul+ traz aqui algumas dicas de segurança para as famílias que querem transportar as crianças com tranquilidade e sem o risco de serem multadas.

“Para a segurança das crianças, os equipamentos devem ser utilizados adequadamente. Mais do que cumprir a lei, pais, mães e responsáveis devem seguir as exigências para assegurar que as crianças estejam protegidas em caso de acidentes. Lembrando sempre que, após ultrapassar 1,45 metro de altura ou os 10 anos de



Instalação correta do bebê conforto, cadeirinha e do assento de elevação são determinantes para evitar riscos

idade, a utilização do cinto é obrigatória”, relata André Brunetta, CEO do Zul+.

Confira tudo o que deve ser checado antes de iniciar o transporte das crianças nos carros:

## LUGAR E POSIÇÃO DA CADEIRINHA

Para as mães e pais que acham que o local mais seguro para seu filho é ao seu lado, no banco da frente, é importante salientar que é totalmente inadequado. Os equipamentos devem ser colocados apenas no banco traseiro. Mesmo após não necessitarem mais do assento de elevação, crianças de até dez anos devem sentar sempre no banco de trás, com cinto de segurança, como

prevê a legislação.

No caso do bebê conforto, o correto é colocar o equipamento de segurança no banco traseiro atrás do banco do passageiro. Vale reforçar aos pais e mães que é fundamental verificar se o equipamento foi instalado corretamente.

## TESTE A SEGURANÇA

Após instalar a cadeirinha, tenha certeza de que não é possível mover o equipamento mais de 2,5 centímetros. Quando bem colocada, essa é a distância máxima que ela deve se movimentar. Ao posicionar a criança, verifique se ela está segura como deveria de acordo com o manual do equipamento adquirido. Por fim,

verifique se não há “sobras” de cinto na altura do ombro da criança. Se bem afivelado, o cinto tem que ser esticado e não deve ser possível segurar o excesso com as mãos, em movimento de pinça. Em caso de crianças maiores, que já utilizam o assento de elevação, tenha certeza de que o cinto de segurança está posicionado corretamente para

evitar enforcamentos e para que não fique frouxo.

## MANUTENÇÃO

A manutenção e a troca das cadeirinhas devem ser feitas assim como se faz com o carro. O condutor não deve andar com um carro sem revisão de freios, por exemplo. Tampouco deixar uma criança solta no banco traseiro.

## Escolha do equipamento

Altura, peso, idade e data de validade: todos esses itens devem ser cuidadosamente avaliados ao comprar um equipamento de segurança para a criança. Vale lembrar que todos os equipamentos no Brasil devem passar por inspeção do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), ou seja, utilize somente aqueles que possuem tal certificação.

**Bebê conforto:** crianças de 0 a 1 ano ou com peso inferior a 13 quilos;

**Cadeirinha:** de 1 a 4 anos ou até 18 quilos;

**Assento de elevação:** crianças de 4 a 7 anos e meio ou com até 1,45m de altura e 36kg;

**Banco traseiro com cinto:** entre 7 e meio e 10 anos ou quem não atingiu 1,45m.

**SANEPAR** **PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 4526 do seguinte empreendimento: ETA Tamandú. Endereço: Avenida das Cataratas - km 12,5 - lote nº 01A. Município: Foz do Iguaçu/PR. Validade: 13/03/2023.

**UNIOESTE** **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ** **PARANÁ**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1487/2022 – HUOP/UNIOESTE.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Diversos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Valor máximo total estimado:** R\$ 3.257.756,371. **Recebimento das propostas:** Das 09:00h do dia 11/10/2022 até às 09:00h do dia 24/10/2022. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 24/10/2022, 09:00h.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1468/2022 – HUOP/UNIOESTE.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios de Kirschner, Steinmann e de cerclagem, barra de Erich, lâmina para faca de enxerto e Serra de Gigle para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Valor máximo total estimado:** R\$ 45.222,30. **Recebimento das propostas:** Das 09:00h do dia 11/10/2022 até às 14:00h do dia 24/10/2022. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 24/10/2022, 14:00h.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1482/2022 – HUOP/UNIOESTE.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Filmes digitais para impressão de exames radiológicos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Valor máximo total estimado:** R\$ 70.911,00. **Recebimento das propostas:** Das 09:00h do dia 11/10/2022 até às 09:00h do dia 24/10/2022. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 24/10/2022, 09:00h. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-pages <https://huopforum.unioeste.br/>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 10/10/2022.